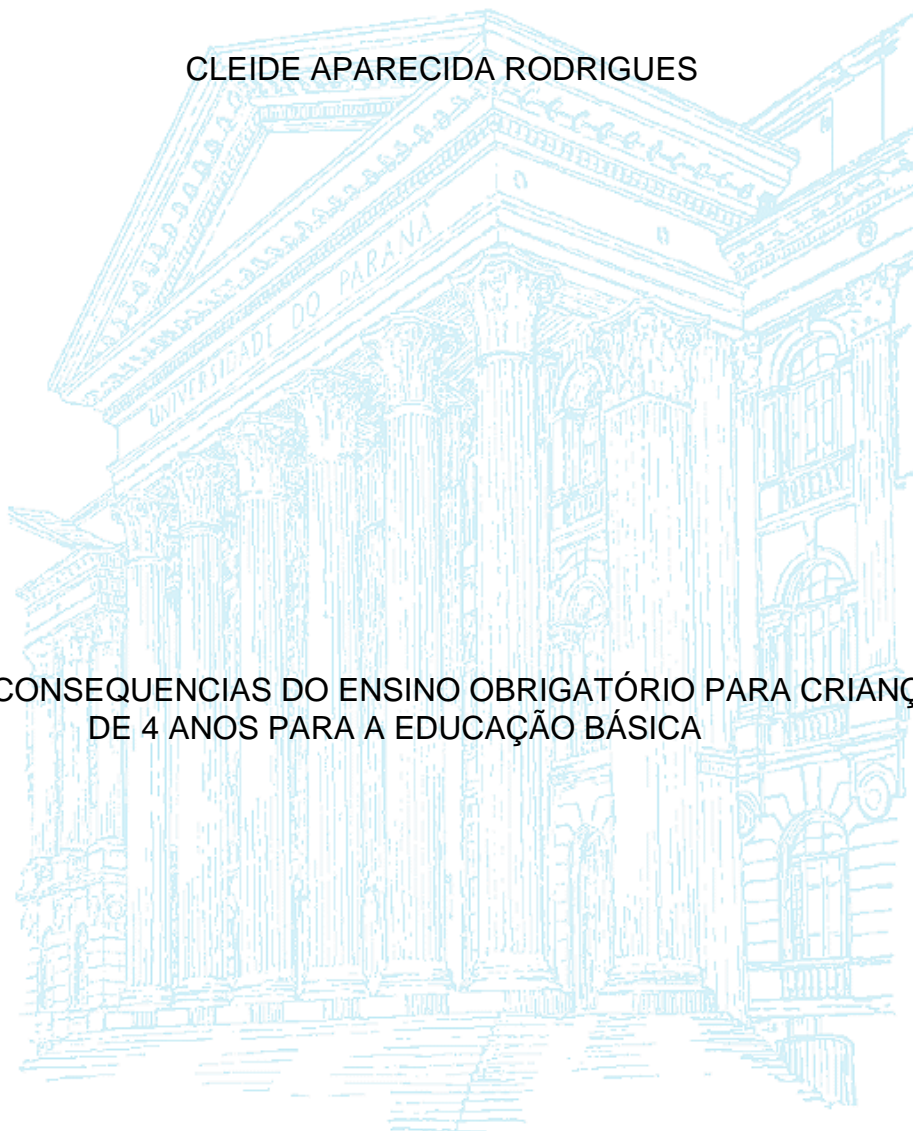


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor Litoral

Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos

CLEIDE APARECIDA RODRIGUES

AS CONSEQUENCIAS DO ENSINO OBRIGATÓRIO PARA CRIANÇA  
DE 4 ANOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA



CURITIBA

2015

CLEIDE APARECIDA RODRIGUES

AS CONSEQUENCIAS DO ENSINO OBRIGATÓRIO PARA CRIANÇA  
DE 4 ANOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

Trabalho de conclusão de curso apresentado no  
Curso de Especialização Educação em Direitos  
Humanos como requisito parcial de avaliação.

Orientadora: Cristiane Rocha

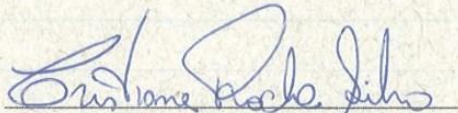
CURITIBA

2015

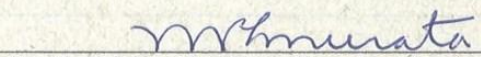
## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela **Orientadora** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **CRISTIANE ROCHA SILVA** realizaram em 27/06/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **CLEIDE APARECIDA RODRIGUES**, sob o título "*As consequências do ensino obrigatório para criança de 4 anos para a educação básica*", para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido nota " 8,0 ", conceito " A5 ".

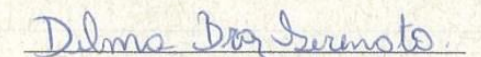
Irati, 27 de junho de 2015.



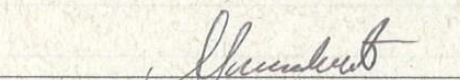
Prof.<sup>a</sup> MSc. Cristiane Rocha Silva  
Orientadora - Professora do Curso de  
Especialização Educação em Direitos  
Humanos – Pólo Irati



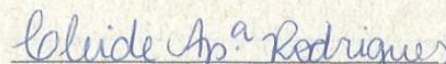
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marília Pinto Ferreira Murata  
Professora do Curso de Especialização  
Educação em Direitos Humanos



Prof.<sup>a</sup> Delma Braz Serenato  
Tutora do Curso de Especialização  
Educação em Direitos Humanos – Pólo  
Pontal do Paraná



Prof.<sup>o</sup> Dr.<sup>o</sup> Afonso Takao Murata  
Professor do Curso de Especialização  
Educação em Direitos Humanos



**CLEIDE APARECIDA RODRIGUES**  
Estudante do Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos  
UFPR Setor Litoral

As consequências do ensino obrigatório para criança de 4 anos para a  
educação básica

**RODRIGUES, Cleide Aparecida**

**Rocha, Cristiane**

**RESUMO:** O presente trabalho pretende investigar as diversas necessidades que têm as crianças de 4 anos e que a escola não pode atender. Basta lembrar que o contato com os familiares é um dos principais vínculos que estimulam a aprendizagem e estando na escola as crianças perderão estes momentos de carinho, amor e proteção. Diante a alteração realizada na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) acredita-se que estão colocando nas mãos do professor uma tarefa delicada além de ensinar a de garantir cuidados básicos que são dever da família. Levando em consideração a falta de infância da criança que está sendo delimitada. A pesquisa foi desenvolvida a partir de estudos bibliográficos, desenvolvida com materiais já elaborados. Sendo organizada em três momentos. O primeiro momento aponta as transformações do termo família, no segundo com considerações sobre a alteração realizada na LDB em que obriga crianças com 4 anos de idade a estarem matriculadas na pré-escola, no terceiro momento através do Estatuto da Criança e Adolescente buscaremos destacar quais serão os direitos da criança que com a nova lei está sendo interferida.

Palavras chaves: Ensino – criança – educação básica – necessidades.

## I. INTRODUÇÃO

O assunto abordado neste artigo relata quais as mudanças diante a alteração da LDB em que obriga crianças com 4 anos de idade a estarem matriculadas na pré-escola, uma transformação na realidade da crianças, violação dos direito de brincar e do seu convívio familiar.

Em relação a pesquisadores que estudaram e estudam o tema podemos citar: CIEGLINSKI (2013), PORTAL MEC, LDB 9394, Estatuto da criança e do adolescente (1990), Lei N° 9394; entre outros. Com base nestes estudos podemos estabelecer relação com Jean Piaget, no qual descreve as etapas da infância.

Para o desenvolvimento da pesquisa nos baseamos apenas de levantamento bibliográfico constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Além de debatermos quais as desvantagens que a criança sofre com as mudanças da nova lei, pretendemos também apontar algumas das dificuldades em que os professores sofrem mesmo porque são alunos que tem algumas necessidades básicas que são supridas somente pelos familiares. Pretendo por meio desse artigo responder minhas indagações e também a de muitos outros profissionais da educação que verem a lei como uma violação do direito da criança de brincar e permanecer com a família.

O presente trabalho é dividido em três momentos. No primeiro momento apontaremos as mudanças em que o termo “família” vem passando, em seguida as considerações sobre a alteração realizada na LDB em que obriga crianças com 4 anos de idade a estarem por fim através do Estatuto da Criança e Adolescente buscaremos destacar quais serão os direitos da criança que com a nova lei está sendo interferida.

## 1.1 Família e suas transformações

Ao longo dos tempos o modelo família passou por grandes transformações, segundo Sall (2002) “[...] esta nova concepção da família está associada a transformações profundas da vida familiar na vida dos europeus.” A autora nos aponta quais foram essas as mudanças, nos anos 40 a 60 tivemos a família tradicional, Lenoir (1985) lhe chamou de “familiarismo”, onde era formada por pai, mãe e filhos. O pai era o homem “chefe da família”. A mãe cuidava da casa com seu trabalho do lar. O interesse social era apenas aos homens, eles ganhavam abono de família, (para aqueles casados e com filhos). Sall (2002) descreve a família tradicional “E um modelo de “família tradicional” que valoriza a maternidade e o trabalho doméstico, encorajando o papel feminino de dona de casa e, do ponto de vista da criança, uma socialização assente na transmissão de normas sociais pré-existentes. ”

Wall descreve os anos 70 a 80 como anos de vitória, pois foi nessa época que o movimento feminista ganhou igualdade dos direitos. A partir desse período a mulher pode trabalhar e o Estado colabora nos cuidados com seus filhos. O dever do Estado é a proteção de todas as famílias e não só aos homens como antes. Autora trata dos anos 90 como o ano de desemprego onde o pessimismo se destaca, “[...] um período marcado por uma certa reacção contra um possível “esvaziamento” da vida familiar contra a “desfamiliarização”, como lhe chamam os sociólogos.” Nesse momento as crianças estão mais tempo em instituições do que em suas casas pois a mães precisam trabalhar.

As queixas são várias: as crianças estão fora de casa todo o dia e passam tempo a mais nas instituições, os pais trabalham até muito tarde, não há tempo para a família, não há “tempo de qualidade” para a criança, a criança tem de ter direitos – o direito de poder estar umas horas por dia em sua casa, o direito a ter um pai e uma mãe quando os seus pais se separam. (WALL)

Para Karin Wall (2002), muda-se novamente o modelo de família, a família “diferenciada moderna”. Século XXI, diante aos grandes desenvolvimentos acontecendo podemos observar que é grande o numero de pessoas divorciadas, solteiras, casais com poucos filhos e mulheres no mercado de trabalho. A criança já não tem mais a possibilidade do convívio com a mãe como antes, mesmo por que o trabalho das mulheres dentro e fora de casa já se tornou algo natural. Num país que vem se desenvolvendo cada vez mais o número de trabalhadores vem aumentando dia a pós dia. A autora mostra que muitos países se preocupam com o afeto familiar visto que dão mais tempo de licença “parental” como incentivo ao cuidado dos filhos. Destacamos a Alemanha que garante uma licença maternidade de 4 anos a mãe ou ao pai para o cuidado com o filho, levando em consideração á saúde, educação e desenvolvimento da criança. Para eles é mais barato o Estado garantir a licença maternidade de quatro anos do que preocupar-se com o atendimento de crianças que sofrem com a ausência da família e atender as necessidades de desenvolvimento.

#### **Quadro nº 1 – Licenças de maternidade e subsídios, EU, 2001**

Países da UE	Duração da Licença maternidade 2001 (semanas)	Subsídio 2001 (em % do salário)	Duração (1975)
Áustria	16	100%	12
Bélgica	15	82% (1º mês); 75% até ao fim	14
Dinamarca	28	1480 € / mês	14
Finlândia	44	70% (rendimento<1970 €/ mês)	35
França	16 (26 para 3 filhos)	100%	14
Alemanha	14	100%	14
Grécia	17	50%	12
Irlanda	18	70%	12

Itália	20	80%	19
Luxemburgo	16	100%	12
Holanda	16	100%	12
Portugal	16	100%	9
Espanha	16	100%	12
Suécia*	64**	80% (13 meses); depois 180€/mês	30
Reino Unido***	18	90% (6 sem.); 81 € até ao fim	18

**Fonte:** European Observatory on the Social Situation, Demography and Family.

\*Estes valores entraram em vigor em Janeiro de 2002

\*\*Dois meses podem ser usados em exclusivo pela mãe e outros dois meses pelo pai

\*\*\*Em Abril de 2003 o Reino Unido irá passar a ter 26 semanas de licença de maternidade e o subsídio será de 100 € por semana.

Segundo Moura (2003) o convívio familiar nos primeiros anos de vida pode exercer influência sobre as esferas cognitiva, emocional e social do desenvolvimento. A autora apresenta o resultado através de suas pesquisas, no primeiro momento explica que 38% dos artigos estudados utilizaram animais como experimentos na responsividade materna como agem a mãe e o filhote na separação. Na outra pesquisa foi realizada com seres humanos. Nos resultados. Moura descreve como relação de responsividade – é a dimensão de cuidados maternos que junto com outras dimensões considera-se como impacto sobre o desenvolvimento humano, ou seja, a criança depende do convívio familiar para sua formação. A família é grande influencia para que a criança possa futuramente viver em sociedade.

Uma concepção da relação direta seria, segundo Bornstein e Tamis-LeMonda (1997) baseada na ideia de que a resposta contingente da mãe traz para a criança um sentido de que seu comportamento leva a modificações no ambiente, o que levaria a um melhor controle e interação com o ambiente. A concepção da relação indireta seria baseada na hipótese da

segurança, defendida pela teoria do apego, já que a responsividade materna estaria associada a segurança da criança. Crianças mais seguras exploram mais o ambiente e isso levaria indiretamente a avanços nas competências cognitivas, emocional e social. (MOURA, 2003)

## **1.2 Alteração na (LDB) Lei de Diretrizes e Bases**

Segundo Cieglinski (2013) a alteração realizada na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) Lei 12.796 em 4 de abril de 2013, podemos analisar que os pais devem matricular seus filhos para a vida escolar a partir dos 4 anos de idade, basta lembrar que antes era a partir dos 6 anos. “Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.” Entretanto, o Portal do MEC apresenta confirmações que a lei havia sido enviada pelo governo federal através do congresso no dia 15 de dezembro de 2010.

O MEC defende a lei com intuito a inclusão das “minorias” na educação como: indígenas, quilombos, alunos portadores de deficiências, alunos do campo, etc. Cieglinski descreve a educação em três etapas sendo: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A autora ressalta, educação infantil não era obrigatória e atualmente os pais que não matricularem seus filhos com 4 anos de idade na escola podem ser multados por não seguir a lei.

Diante disso, as escolas devem estar preparadas para receber os alunos mais novos, segundo o MEC, exige-se mais preparo dos profissionais de educação e também dos alunos. Com isso deve-se obter um maior investimento na educação na área de transporte, alimentação, livros, laboratório de informática, etc. Basta lembrar, as escolas devem adaptar-se até 2016, esses alunos serão avaliados através dos registros realizados pelos professores e não haverá reprovações como registra Cieglinski (2013).

Conforme a alteração da nova lei a Educação Infantil também sofreu transformações,

“Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.” (LDB)

Diante a isso podemos verificar que os CEI (Centro de Educação Infantil) serão oferecidos para crianças com até três anos de idade. Sendo assim torna-se obrigatório a matrícula das crianças com 4 anos na pré-escola. Entretanto, SILVA apresenta as dificuldade enfrentadas pelos pais que precisam trabalhar em período integral para sustentar seus filhos e que não podem mais deixa-los aos cuidados dos Centro de Educação Infantil como antes.

### **1.3 ECA - Lei que defende os direitos da Criança e Adolescente**

Em pleno século XXI, diante a grandes acontecimentos podemos analisar que a infância também vem se modificando, segundo SILVA essa infância varia de acordo com o incentivo familiar. A autora ressalta que no passado só existia o Estatuto do Homem, não se tinha preocupação com a mulher e nem com crianças e jovens. “O movimento social fez com que a criança tivesse lugar na sociedade como um sujeito de direitos. A criança não tinha direito nem á vida, pois a mortalidade infantil era muito grande.”

Atualmente a criança e adolescente tem seus direitos, no Brasil contamos com o (ECA) Estatuto da Criança e Adolescente que defendem os nossos futuros cidadão como prioridade mesmo por que estão em pleno desenvolvimento.

“Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.”

Segundo o ECA, o papel da família no cumprimento da Lei 8.069/901 a família sem dúvida desempenha uma das mais importantes funções na infância e na adolescência de um ser humano.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ao se tratar de crianças com 4 anos de idade podemos defender a ideia de que é com a convivência com os familiares que o indivíduo tem seus primeiros contatos, interação e assim atua no seu desenvolvimento inicial. Segundo o ECA, são os pais que têm como papel principal fornecer as bases dos seus comportamentos, onde se inclui também o papel de transmitir valores de diversas naturezas, como religioso, morais entre outros. Além de terem uma importante participação no senso de compreensão e reciprocidade dos filhos, os pais devem demonstrar-se sensíveis as necessidades de seus filhos, fazendo com que a criança se sinta amada e protegida.

Com tudo SILVA apresenta pontos positivos e negativos sobre a ida da criança mais cedo para a escola. A obrigação de a criança ir para escola com 4 anos de idade como algo prejudicial “[...] diminui o tempo dessa criança de brincar, de se divertir, de ser criança.” Por outro lado, os pais saberão que durante o seu tempo de trabalho seu filho(a) estará bem cuidado e aprendendo

cada dia mais. Diante a tantas modificações a autora ainda descreve a sociedade como complicada, não se sabe qual a melhor maneira de educar a criança “[...] quais os limites entre as necessidades delas e o que precisam para serem felizes.” Entretanto, para autora:

“Estas mudanças aconteceram em diversas classes sociais. O importante é que a criança passou a ser reconhecida como sujeito de direitos, principalmente o direito de ser cuidada e educada em um ambiente adequado e saudável. E, brincando, a criança apropria-se de sua cultura e constrói a sua identidade como cidadã, desenvolvendo-se em um mundo novo, no século XXI, repleto de inovações tecnológicas, onde predomina um novo paradigma de criança totalmente diferente dos séculos anteriores.” (SILVA)

Conclui-se com BIBIANO e as ideias de Vygotsky onde a produção de cultura e desenvolvimento não depende do indivíduo e sim de processos interpessoais em relação dentro de um grupo. Contudo, podemos destacar a importância desse professor na vida da criança (de 4 anos), ele deve estar preparado pois ele é o mediador e responsável por ampliar o repertório cultural dos seus alunos. E para isso deverá estar consciente que nesta idade as crianças aprendem brincando.

“Por meio das brincadeiras, a criança fantasia, imita os adultos e adquire experiências para a vida adulta. O crescimento infantil é acompanhado pelas brincadeiras, pelos jogos simbólicos que ela mesma inventa para construir conceitos e entender o mundo ao seu redor.” (GUSSO, p. 243).

O acesso às crianças na educação básica mais cedo deve ser algo bem preparado, segundo Gusso, “Para que a criança sintam-se amada e tenha desejo

de aprender, o professor é a peça fundamental para conduzir e mediar o processo educativo. Hoje, o educador que estimula, que brinca e transmite alegria, desperta no aluno o gosto pelo aprender.” Ainda vemos em várias famílias brasileiras, os pais enfrentando dificuldades para cuidar e educar de seus filhos devido à situação econômica, veremos então através da educação a esperança de um futuro melhor.

A criança que precisa ficar em alguma instituição da infância, por um período significativo para que os pais possam trabalhar, depende de uma pessoa adulta capaz de cuidá-la e educá-la fora de seu ambiente familiar. Nesse contexto, será destacado a pessoa do educador, por entender que a relação dele com a criança, seja qual for a idade, deverá ser com a base no amor, na responsabilidade, no cuidar, no brincar e no educar. (GUSSO, M. p. 240)

Referência:

Brasil. **Estatuto da criança e do adolescente (1990)**. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. – 3. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

**BIBIANO, B. Estudos, pesquisas e livros são boas fontes não só para compreender a relevância do brincar como também para proporcioná-lo às crianças.** Revista Nova Escola. Acesso em: 18/03/15. Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/educacao-infantil/4-a-6-anos/brincar-importante-criancas-pequenas-612994.shtml>

BRASIL, LEI 5692, de 11/08/71 IN **Comparativo da Lei N° 9394 de 20/12/96 (LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) com as LEIS 4024 de 20/12/61 e 5692 de 11/08/71.** Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo.

CIEGLINSKI, A. **Portal EBC**, 2013. Acesso em: 03/03/15. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/noticias/2013/04/05/lei-regulamenta-obrigatoriedade-de-matricula-na-rede-escolar-a-partir-dos-4-anos.htm>

GUSSO, S. **A criança e o lúdico. A importância de brincar.** Acesso em:4/08/15.  
Disponível em:  
<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2005/anaisEvento/documentos/com/TCC1057.pdf>

MOURA, M. **Responsabilidade Maternal: Levantamento Bibliográfico e Discussão Conceitual.** Núcleo de Estudos sobre desenvolvimento comunitário e cidadania. 2003.  
Acesso em 7/04/15. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/prc/v16n1/16805.pdf>

PORTAL MEC, **LDB 9394 atualizada 2013 e o PNE- Plano Nacional e educação para o decênio 2011-2020.** Publicado em Dicas, Doc. Educação, Pedagogia ao Pé da Letra, 5/02/2015. Acesso em:03/03/15. Disponível em:  
<HTTP://pedagogiaaopedaletra.com/ldb-9-394-atualizada-2013-e-pne/>

SILVA, S. **Criança e Infância.** Artigonal. Diretório de artigos gratuitos. Acesso em: 18/03/15. Disponível em: <http://www.artigonal.com/ciencia-artigos/crianca-e-infancia-477598.html>

WALL, K. **Dinâmicas familiares e políticas de família na União Europeia: que evolução?** “Família, Gênero e Sexualidade nas Sociedades Contemporâneas” Lisboa, Associação Portuguesa de Sociologia, 2002. Acesso em: 7/04/15. Disponível em: [http://www.aps.pt/cms/docs\\_prv/docs/DPR49f714927efa1\\_1.pdf](http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR49f714927efa1_1.pdf)